

**TERMO DE CONTRATO Nº
467/2021/SMS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A
EMPRESA RG2S DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA, PARA A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021**

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado, conforme declaração de competência pelo Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações – SMGAL, Srº Deivid Moraes Mendes, inscrito no CPF sob nº 989.438.470-68, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.905.076/0001-90, estabelecida no Município de Francisco Beltrão/PR, Rua Minas Gerais, nº 370, Bairro Alvorada, neste ato representada pelo Sr. Narciso José Ronsani, portador do RG nº 3.878.455, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2021, celebram o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** conforme o Termo de Referência anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: O Preço para o presente ajuste é de R\$ 45.149,00 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais), constante da Proposta vencedora da licitação, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
264051	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - MARCA: DELTA	Comprimido(s)	1.500,0000	0,3000	450,00
277301	FENOTEROL, BROMIDRATO 100MCG. FRASCO COM 200 DOSES. - MARCA: Hipolabor	Frasco(s)	250,0000	18,0000	4.500,00
257809	IBUPROFENO 500 MG CP - MARCA: MULTILAB	Comprimido(s)	40.000,0000	0,1700	6.800,00
256884	Metoclopramida 10 mg - MARCA: BELFAR	Comprimido(s)	10.000,0000	0,1099	1.099,00
264048	SINASTATINA 20MG - MARCA: SANDOZ	Comprimido(s)	80.000,0000	0,1000	8.000,00
262287	SINASTATINA 40MG - MARCA: PHARLAB	Comprimido(s)	80.000,0000	0,1600	12.800,00

290815	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G - MARCA: nativita	Unidade	2.500,0000	4.6000	11.500,00
--------	--	---------	------------	--------	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: A entrega e aceitação do objeto se dará nos termo do item 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta bancária indicada pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, no prazo de 60(sessenta) dias a contar, na respectiva fase de pagamento, da liquidação da despesa.

Paragrafo Único: A liquidação da despesa dar-se-á uma vez ocorrido o recebimento definitivo do objeto por parte da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0334 - Saúde Integral
2413 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico
Recurso - 4503 - Custeio Assistência Farmacêutica
Código Reduzido – 1040

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0334 - Saúde Integral
2408 - Manutenção Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
3.3.90.30.09.00.00.00 – Material Farmacológico
Recurso - 4501 - Custeio Atenção Especializada
Código Reduzido – 1011

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0334 - Saúde Integral
2413 - Manutenção da Assistência Farmacêutica



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES – SMGAL

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.03.01.00.00 – Medicamento para Distribuição Gratuita
Recurso - 4503 - Custeio Assistência Farmacêutica
Código Reduzido – 1043

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0334 - Saúde Integral
2413 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.03.01.00.00 – Medicamento para Distribuição Gratuita
Recurso - 4050 – Assistência Farmacêutica Básica
Código Reduzido – 1045

10 - Secretaria de Município de Saúde
03 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0334 - Saúde Integral
2413 - Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.03.01.00.00 – Medicamento para Distribuição Gratuita
Recurso - 0040 – ASPS
Código Reduzido – 1046

CLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, permanecendo a vigência enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da garantia, sendo esta de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA : Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o (s) objeto (s) conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas.
- b) Entregar todo (s) o (s) objeto (s), atendendo as especificações técnicas.
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características e funcionamento do (s) objeto (s).
- d) Entregar, no (s) local (s) determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, o objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.
- e) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- g) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento.
- h) Substituir objeto (s) reprovado (s) na aceitação, dentro do prazo de 15 dias após a notificação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- i) Substituir o (s) objeto (s) que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE : Além das obrigações constantes no Termo de Referência, são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATANTE.
- b) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- c) Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, respeitando o disposto neste Termo de Referência e providenciar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- d) Recusar com a devida justificativa, qualquer objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. que será concedida caso o Contratado venha ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os Arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/96.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Onde este contrato for omissos prevalecerão os termos da lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

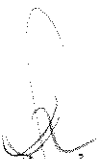
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem assim em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, 17 de agosto de 2021

NARCISO JOSE Assinado de forma digital
por NARCISO JOSE
RONSANI:05051595979
51595979 Dados: 2021.08.19
14:40:08 -03'00'

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada



Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde



Deivid Moraes Mendes
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

C.C.:SMS/SMF/SMGAL/CSCI/CONTRATADA

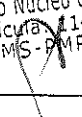
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude de estar previsto no art. 67 da Lei 8.666/93, que versa sobre a necessidade de acompanhamento e fiscalização de todo o contrato administrativo por representante especialmente designado para tanto. A Secretaria responsável nomeia como Fiscal do Contrato _____ o (a) Senhor (a).

Cleber da Silva Oliveira
e Lediani Gonçalves de Oliveira o (a) senhor (a) _____.


ciente: **Cleber da Silva Oliveira**
Dirigente Núcleo de Almoxarifado
Matricula nº 2182-7
Rio Grande

Fiscal


Lediani Gonçalves de Oliveira
Dirigente do Núcleo de Farmácia
Matricula nº 11418-9
SMS-PMRG

Fiscal


Zelionara Pereira Branco
Secretaria de Município da Saúde

Rio Grande, 17 de agosto de 2021

Rio Grande, 04 de junho de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA /SMS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

1. O processo trata-se de aquisição de Material de Consumo – Material Farmacológico para uso com os pacientes usuários do SUS, bem como Material para Distribuição Gratuita, conforme estabelece a Lei nº 8.080/90 Art. 25º 1º e Art. 6.1 – a execução de ações de assistência terapêutica integral inclusive farmacêutica.
2. O objetivo da aquisição destes medicamentos é para consumo das Unidades de Saúde, distribuição aos usuários através da Farmácia Central e Farmácias Descentralizadas, bem como nos atendimentos realizados pelo SAMU e SMU, nas especificações e quantitativos abaixo indicados, com previsão de duração de 3 meses.

	CÓDIGO	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR MAX UNIT	VALOR MAX TOTAL
01	257674	ACESPROFOLINA	25MG/5ML	XAROPE FR5 120ML	150	R\$ 18,56	R\$ 2.784,00
02	257672	ACESPROFOLINA	50MG/5ML	XAROPE FR5 120ML	300	R\$ 20,73	R\$ 6.219,00
03	261833	ACICLOVIR	200 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
04	257655	ACICLOVIR	50MG/G	CREME 10G	200	R\$ 17,07	R\$ 3.414,00
05	256829	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO	100 MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
06	256802	ÁCIDO FÓLICO	5 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
07	70011	ÁCIDO VALPRÓICO	250 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
08	257668	ÁCIDO VALPRÓICO	250MG/5ML	XAROPE FR5 100ML	1.500	R\$ 8,25	R\$ 12.375,00
09	289229	ADENOSINA	3MG/ML	AMPOLA 2ML	50	R\$ 12,44	R\$ 622,00
10	257675	ÁGUA DESTILADA	10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	3.000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
11	261834	ALBENDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.400	R\$ 0,55	R\$ 770,00
12	257680	ALBENDAZOL	40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL FR5 10ML	400	R\$ 1,53	R\$ 612,00
13	264051	ALERIDRONATO DE SÓDIO	70 MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
14	277217	ALOPURINOL	100 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
15	257682	ALFAZOLAM	1 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
16	257692	AMIODARONA.CLORIDRATO	200 MG	COMPRIMIDO	16.000	R\$ 0,91	R\$ 14.560,00
17	283652	AMIODARONA.CLORIDRATO	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	200	R\$ 3,41	R\$ 682,00
18	257055	AMTRIPTILINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
19	257696	AMOXICILINA	500MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
20	257703	AMOXICILINA-CLAVULANATO	500MG+125MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 4,01	R\$ 40.100,00
21	257706	AMOXICILINA-CLAVULANATO	50MG+12,5MG	SUSPENSÃO ORAL FR5 75ML	800	R\$ 22,04	R\$ 17.632,00
22	277223	ANLIDIPINO,SESILATO	10 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
23	277222	ANLIDIPINO,SESILATO	5 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
24	256852	ATENOLOL	50 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
25	256853	AZITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 3,36	R\$ 50.400,00
26	257714	AZITROMICINA	200 MG/5ML	SUSPENSÃO FR5 15 ML	1.200	R\$ 9,28	R\$ 11.136,00
27	257718	BECLOMETASONA	50 mcg	SPRAY NASAL AQUOSO C/ 200 DOSES	100	R\$ 45,90	R\$ 4.590,00
28	259327	BECLOMETASONA	200 mcg	Spray oral	100	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00
29	257721	BENZILPENICILINA PROCAINA +	100.000UI +	AMPOLA 2ML	300	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

		BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI				
30	257724	BIPERIDENO	2 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
31	257726	BROMAZEPAM	6 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
32	257728	BROMOPRIDA	10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
33	257730	CAPTOPRIL	25 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
34	257736	CARBAMAZEPINA	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL FRM 100 ML	1.500	R\$ 13,47	R\$ 20.205,00
35	257737	CARBONATO DE CÁLCIO	1.250MG (equivalente a 500MG de cálcio)	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
36	257738	CARBONATO DE LÍCIO	300 MG	COMPRIMIDOS	35.000	R\$ 0,56	R\$ 19.600,00
37	264509	CARVEDILOL	12,5MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
38	261840	CARVEDILOL	6,25MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
39	257741	CEFALEXINA	250 MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL FRM 60 ML	300	R\$ 14,89	R\$ 4.467,00
40	256869	CEFALEXINA	500 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 1,05	R\$ 26.250,00
41	257743	CETOCONAZOL	20 MG/G	CREME 30G	800	R\$ 13,16	R\$ 10.528,00
42	259305	CIMETIDINA	150/ML	AMPOLA 2 ML	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
43	286731	CIPROFLOXACINO	500 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.450,00
44	257019	CLARITROMICINA	500 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 4,46	R\$ 8.920,00
45	277250	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,92	R\$ 23.000,00
46	257755	CLONAZEPAM	2,5MG/ML	GOTAS FRM 20 ML	1.200	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00
47	257753	CLONAZEPAM	2 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
48	257759	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
49	70104	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
50	257762	CÓDEÍNA + PARACETAMOL	30+500MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,21	R\$ 60.500,00
51	259363	COMPLEXO B	B1,B2,B6	DRÁGEA	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
52	261592	DICLOFENACO DE POTÁSSIO	50 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
53	263952	DIGOXINA	0,25MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
54	256905	DIPIRONA SÓDICA	500 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
55	277884	DOLANTINA	50 MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	50	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
56	277316	DOMPERIDONA	10 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
57	261623	DOMPERIDONA	1 MG/ML	SUSPENSÃO FRM 100 ML	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
58	257776	ENALAPRIL, MALEATO	10 MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
59	259328	ESPIRONOLACTONA	100 MG	COMPRIMIDO	9.000	R\$ 0,97	R\$ 8.730,00
60	256913	ESPIRONOLACTONA	25 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
61	256917	FENITOINA	100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
62	257784	FENOBARBITAL	100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
63	257785	FENOBARBITAL	40 MG/ML	GOTAS FRM 20 ML	600	R\$ 6,71	R\$ 4.026,00
64	277301	FENOTEROL	100 MCG	SPRAY ORAL C/ 200 DOSES	250	R\$ 23,76	R\$ 5.940,00
65	257787	FENOTEROL	5 MG/ML	GOTAS FRM 20 ML	1.600	R\$ 3,85	R\$ 6.160,00
66	257790	FLUOXETINA, CLORIDRATO	20 MG	CAPSULA	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
67	257792	FLUTICASONA+SALMETEROL	25 MCG+125 MCG	SPRAY ORAL C/ 120 DOSES	100	R\$ 141,13	R\$ 14.113,00
68	257791	FLUTICASONA+SALMETEROL	25 MCG+250 MCG	SPRAY ORAL C/ 120 DOSES	150	R\$ 232,02	R\$ 34.803,00
69	257795	FUROSEMIDA	10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
70	257794	FUROSEMIDA	40 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
71	286901	GENTAMICINA	0,50%	COLÍRIO 5ML	60	R\$ 10,70	R\$ 642,00
72	104957	GLICAZIDA	30 MG	COMPRIMIDO	3.500	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
73	70203	GLICOSE	25,00%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	150	R\$ 0,85	R\$ 127,50
74	256925	GLICOSE HIPERTÔNICA	50,00%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	350	R\$ 0,62	R\$ 217,00
75	257798	HALOPERIDOL	5 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
76	291127	HIOSCINA/ESCÓPOLAMINA + DIPIRONA	10 + 250 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
77	277305	IBUPROFENO	50 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRM 30 ML	300	R\$ 2,83	R\$ 849,00
78	257809	IBUPROFENO	600 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
79	277313	IMIPRAMINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
80	257813	IPRATROPIO, BROMETO	0,25MG/ML (0,025%)	SOLUÇÃO INALANTE GOTAS 20 ML	1.500	R\$ 6,95	R\$ 10.425,00

Doar órgãos, doar sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

NÚCLEO DE COMPRAS

81	257814	ISOSSORBIDA, DINITRATO	5 MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
82	257817	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	40 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
83	257820	IVERMECTINA	6 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
84	264514	LEVODOPA+BENSERAZIDA	200+50MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
85	285710	LEVODOPA+BENSERAZIDA	BD 100+25MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
86	257824	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO	100 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
87	70846	LEVONORGESTREL+ETILENESTRA- DOL	0,15 MG + 0,3 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
88	277325	LEVOTIROXINA SÓDICA	100 MCG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
89	277324	LEVOTIROXINA SÓDICA	25 MCG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
90	257829	LORATADINA	10 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
91	279406	LOSARTANA	50 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
92	257836	MEBENDAZOL	100 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
93	257835	MEBENDAZOL	20 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRAS 30 ML	150	R\$ 1,67	R\$ 250,50
94	256947	METFORMINA, CLORIDRATO	500 MG	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
95	286734	METFORMINA, CLORIDRATO	850 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
96	257839	METILDOPA	500 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
97	256884	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	10 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
98	257842	METOPROLOL, TARTARATO	100 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
99	259322	METOPROLOL, SUCCINATO	50 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,03	R\$ 51.500,00
100	261821	METRONIDAZOL	100 MG/G	CREME VAGINAL 50G	250	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
101	257845	METRONIDAZOL	400 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
102	292509	NALOXONA	4 MG/ML	AMPOLA 1 ML	100	R\$ 6,51	R\$ 651,00
103	277328	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACI- NA, ZINICA	5 MG / 250UI	POMADA 15G	2.000	R\$ 5,09	R\$ 10.180,00
104	257022	NIMESULIDA	100 MG	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 1,09	R\$ 43.600,00
105	257856	NISTATINA	100UI/ML	SUSPENSÃO FRAS 50 ML	350	R\$ 4,29	R\$ 1.501,50
106	257857	NISTATINA	25UI/G	CREME VAGINAL 60G	1.600	R\$ 13,09	R\$ 20.944,00
107	259324	NITROFURATOINA	100 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
108	257861	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO	25 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
109	257863	OLEO MINERAL	PURO	LÍQUIDO ORAL FRAS 100 ML	1.500	R\$ 6,93	R\$ 10.395,00
110	256971	OMEPRAZOL	20 MG EM BLISTER	CÁPSULA	200.000	R\$ 0,18	R\$ 36.000,00
111	286909	OXCARBAMAZEPINA	6,00%	SUSPENSÃO ORAL FRAS 100 ML	300	R\$ 38,68	R\$ 11.604,00
112	286910	OXCARBAMAZEPINA	300 MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
113	256973	PARACETAMOL	500 MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
114	257024	PIRIMETAMINA	25 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
115	261882	PREDNISONA	20 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750,00
116	261883	PREDNISONA	5 MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,32	R\$ 8.000,00
117	257877	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00
118	286735	PROPRANOLOL, CLORIDRATO	40 MG	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,14	R\$ 4.900,00
119	259336	RISPERIDONA	1 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
120	259335	RISPERIDONA	2 MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,59	R\$ 35.400,00
121	261828	SAIS DE HIDRATAÇÃO	PÓ P/ 1 LITRO	ENVELOPE	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00
122	261627	SALBUTAMOL	100 MCG	AEROSOL ORAL c/ 200 DOSES	4.000	R\$ 15,85	R\$ 63.400,00
123	259341	SERTRALINA	50 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,50	R\$ 40.000,00
124	264048	SINVASTATINA	20 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
125	262287	SINVASTATINA	40 MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,39	R\$ 31.200,00
126	264049	SULFADIAZINA	500 MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
127	290815	SULFADIAZINA DE PRATA	1,00%	CREME 30G	2.500	R\$ 4,96	R\$ 12.400,00
128	261927	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRI- MA	200+40 MG	SUSPENSÃO ORAL FRAS 100 ML	250	R\$ 7,52	R\$ 1.880,00
129	261925	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRI- MA	400+80MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
130	86988	SULFATO DE MAGNÉSIO	10,00%	SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	100	R\$ 1,52	R\$ 152,00
131	71098	SULFATO FERROSO	109/40MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
132	259343	TICLODIAZINA, CLORIDRATO	50 MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
NÚCLEO DE COMPRAS

Os Medicamentos serão analisados pela Dirigente do Almoxarifado de Medicamentos – Cleber Oliveira – na Secretaria de Município da Saúde – SMS Rua: Marechal Floriano, nº 05, andar térreo, CEP: 96200-380 / Rio Grande – RS Tel: (53) 3233-8492.

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente.

Cleber da Silva Oliveira
Dirigente do Núcleo do Almoxarifado
Matrícula nº 3257

Cleber da Silva Oliveira
Dirigente de Núcleo do Almoxarifado
Secretaria de Município da Saúde
Rio Grande/RS

Zelionara Pereira Branco
Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde
Rio Grande/RS

NARCISO
JOSE
RONSANI:05
051595979

Assinado de forma digital por NARCISO JOSE RONSANI:051595979
Dados: 2021.04.14:42:48 -03'00"

—